



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9524 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA UNIFAL-MG – ANO 2021. No dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, reuniram-se, por web conferência, utilizando o google meet para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho, sob a presidência do Profa. Izabella Carneiro Bastos, diretora da I9/UNIFAL-MG, os seguintes conselheiros: Professores: Vanessa Bergamin Borali Marques (PRPPG), Claudio Antônio de Andrade Lima (ICT); Rosângela Aparecida da Silva (ICHL); Adriana Teresa Silva Santos (ICM); Hélio Lemes Costa Júnior (ICSA); Ester Siqueira C. Nogueira (ICB); Eliane Garcia Rezende (PROEX); José Francisco Lopes Xarão (PROGRAD); Fabricio Goecking Avelar (ICE), Sinézio Inácio da Silva Junior (FCF); Gabriela Ezequiel Costa Martins (Técnico Administrativo) e o vice-diretor da Agência de Inovação e Empreendedorismo Prof. Mateus Freire Leite. Ausentes os conselheiros representantes dos discentes; Faculdade de Nutrição; Faculdade de Odontologia; Instituto de Química; Instituto de Ciências da Natureza; Escola de Enfermagem, Faculdade de Medicina. Dando prosseguimento a pauta, informou sobre as alterações do quadro de colaboradores da Agência, com o afastamento imediato e inesperado do servidor por motivos de saúde bem como o pedido de demissão, da colaboradora terceirizada da Unifal-MG; ressaltou que para a execução das atividades administrativas da Agência são necessários um servidor TAE e um Colaborador Terceirizado nível II e que ambos já foram solicitados via processo, tanto à Pró Reitora de Gestão de Pessoas quanto a Pró Reitoria De Administração e Finanças, a fim de oficializar a necessidade de urgência do setor. Informou ainda sobre o processo de contratação de dois bolsistas para Incubadora: um para Alfenas e outro para Poços de Caldas, por meio de projeto FAPEMIG. Dando sequência ao próximo de item de pauta, apresentou as ações desenvolvidas no ano de 2020, aqui descritos: 1. Desenvolvimento novo website Agência de Inovação – UNIFAL; 2. Finalização do Projeto Incubadora / Agência (FAPEMIG); 3. Aprovação de recurso para Marketing NIDUSTEC / Finalização e Confecção das artes; 4. Aprovação Projeto FAPEMIG – Incubadora – Liberação de recursos; 5. Estudo / Termo de Referência / Finalização – Projeto Espaço Maker, enfatizando sua importância para alunos e comunidade; 6. Aprovação Política de Inovação - Resolução nº 14, DE 28 de maio de 2020, no Consuni, um importante passo para o estabelecimento de ações de inovação, parcerias e empreendedorismo; 7. Aprovação Resolução Empresas Juniores - Resolução nº 19, de 21 de julho de 2020, no Consuni; 8. Participação na Alteração da Resolução 083 – Dedicção Exclusiva com intuito de buscar agilidade no processo de tramitação; 9. Desenvolvimento de Aplicativo da Agência de Inovação e Empreendedorismo; 10. Habilitação de processo com nível de acesso Sigiloso no SEI – Propriedade Intelectual; 11. Construção Parceria FAPEMIG / Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Vitrine Tecnológica; 12. Construção e Aprovação do Projeto MAI/DAI - CNPq; 13. Construção e Aprovação Centelha; 14. Aprovação Estagiário – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; 15. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – Projeto ONG; 6. Atuação para aprovação de Lei que institui o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica e desenvolvimento econômico da Micro e Pequena Empresa da Prefeitura Municipal de Alfenas em Parceria com ACIA, SICREDI e Município; 17. Treinamento Interno Agência (Assessoria Técnica – 03 cursos da OMPI realizados por servidores da Agência com avaliação final); 18. Solicitação de aquisição da Plataforma Somos UNIFAL / Estudo Software Busca Patentes / Estudo Software controle patentes / Estudo Escritório de Patentes; 19. Diversos eventos relacionados a Propriedade Intelectual,

Empreendedorismo, e outras ações resultantes dos processos de aproximação com empresas, como Outlab-Workshop para aceleração de laboratório e projetos de pesquisa, com 37 interessados. Realização de 227 atendimentos relativos a assuntos pertinentes à Inovação e ao Empreendedorismo, apresentando crescimento de 289%, em relação ao ano anterior. 21. Depósito de seis pedidos de patentes de invenção e expedição de duas cartas patentes. A diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo seguiu para o segundo item da pauta: 2) Deliberação do Conselho da Agência de Inovação e Empreendedorismo sobre o reconhecimento das Empresas Juniores da Unifal – MG. A diretora informou que a Agência de Inovação e Empreendedorismo/UNIFAL/i9 conferiu a documentação e que estava tudo correto com ressalva da Empresa PROSPEC Jr., na qual faltara o documento de Termo de Compromisso Unidade Acadêmica, mas que o mesmo estaria sendo providenciado pela Empresa. Os conselheiros aprovaram o reconhecimento das empresas por unanimidade, desde que a Empresa PROSPEC Jr. complementasse a documentação. Prosseguindo para o item 3) Alterações no Regimento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: a diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo esclarece a solicitação do SEBRAE, pedindo a retirada de sua representação no Conselho, Art.7º III, e com isso, por unanimidade, todos aprovaram a retirada e sem substituição do órgão. Prosseguindo com a pauta, no item 4) a Agência de Inovação apresentou o Plano Estratégico do ano de 2021: a) Reestruturação/Concretização da Equipe; b) Difusão da importância da proteção da Propriedade Intelectual no âmbito da UNIFAL-MG – por meio de palestras com pós-Graduação / Inserção de disciplina genérica para comunidade; c) Ampliação das ações de Empreendedorismo (Projeto FAPEMIG – Liberação de Recursos); d) Continuidade das atividades de Apoio de Empresas Juniores; e) Ampliação das ações visando maior interação entre a Universidade e o setor produtivo – PRIMEIRO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA TECNOLOGIA; f) Manutenção das atividades de assessoramento e dos pedidos de proteção de Propriedade Intelectual; g) Continuidade do Mapeamento das pesquisas e pesquisadores visando à criação do portal contendo Mapa de Competências da UNIFAL-MG; h) Continuidade da atuação da Agência na RMPI, FORTEC, ANPROTEC; i) Continuidade da busca por suporte para a consolidação da NidusTec – apoio das PREFEITURAS; j) Continuidade das ações transversais da Agência; k) Implantação do Espaço Maker – NidusLab; l) Implantação da Plataforma Somos UNIFAL; m) Implantação de Software de Busca / Prospecção Tecnológica; n) Finalização do Estudo / Implantação do Software de Gerenciamento de PI; o) Estudo sobre comissão PI; p) Estudo sobre Escritório Patentes; q) Incubadora Nidustec – Varginha. Aberta a discussão da Incubadora Nidustec – Varginha, Professor Hélio enfatizou que UNIFAL/Varginha ainda não tem condições físicas para receber a incubadora na unidade mas que após deliberação da aprovação será possível organizar a respectiva infraestrutura. Professor Marçal, convidado para participar da reunião, pediu a palavra mencionou que será o novo coordenador da empresa Valor Junior devido redistribuição do Professor Leandro e solicitou informações sobre os procedimentos. A direção salientou que Agência poderá ajudá-lo em todos os trâmites. A diretora salientou que após aprovação da Incubadora Nidustec Varginha, a Agência irá auxiliar administrativamente nos procedimentos como estudo econômico do município de Varginha, espaço físico, regimento, dando todo suporte para devida implantação. Enfatizou que mesmo com a aprovação da Nidustec em Varginha não é possível ter servidor e/ou outro tipo de colaborador considerando o número limitado da própria Instituição, dando ciência a todos envolvidos desde o início do processo. Profa. Rosângela perguntou sobre o (item a) a equipe da Agência, na qual a mesma recebe treinamentos que não ficam na Unidade, pediu que se verificasse junto a Reitoria o fortalecimento dessas equipes para que os processos não tenham problemas. A diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo explicou que conseguiu um TAE, e que no momento a Agência tem uma mobilidade melhor, devido a memória existente. O Prof. José Francisco Xarão pontuou que a Unifal está passando por dificuldades financeiras devido aos cortes no orçamento e que, se isso agravar, não só a Agência terá problemas, como toda a Unifal. Profa. Rosângela, sugeriu que fosse proposta de forma obrigatória a Disciplina sobre Propriedade Intelectual na Pós- Graduação, para difundir a cultura sobre o assunto na Universidade. Neste mesmo item, a Profa. Vanessa explicou que, quanto à obrigatoriedade, não seria interessante, pois atualmente há um processo de flexibilização das áreas de formação e que, se houvesse uma alternativa de oferta no ano ímpar, seria bem-vindo, pois o Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas já oferece a disciplina em anos pares. Houve uma deliberação com relação ao planejamento estratégico 2021 como um todo, o qual foi aprovado com unanimidade. O Prof. José Francisco Xarão colocou a importância de todos os itens do Plano estratégico para 2021, mas deu ênfase a 2 itens: Implantação da Plataforma Somos UNIFAL e Ampliação das ações visando maior interação entre a Universidade e o setor produtivo – PRIMEIRO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA TECNOLOGIA. A

Agência de Inovação e empreendedorismo finaliza a reunião com a aprovação de todos os itens da pauta por unanimidade. A Diretora agradeceu presença de todos e sem mais considerações à reunião encerrou-se às 11h. Nada mais a registrar, eu, Kátia Maise Chagas, lotada na Agência de Inovação e Empreendedorismo, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinar eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Freire Leite, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Goecking Avelar, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Teresa Silva Santos, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2021, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida da Silva Franchi, Professor do Magistério Superior**, em 15/02/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 16/02/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Antônio de Andrade Lima, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinézio Inácio da Silva Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Garcia Rezende, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2021, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Siqueira Caixeta Nogueira, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ezequiel Costa Martins, Técnico Administrativo em Educação**, em 24/02/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Carneiro Bastos, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Lemes Costa Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maise Chagas, Estagiário(a)**, em 26/02/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465667** e o código CRC **15755326**.
